



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 444 - de 22-01-80

Aumenta a gratificação do Delegado de Polícia.

A Câmara Municipal de Ilhéus decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentada a gratificação concedida ao Delegado de Polícia local de Cr\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis cruzeiros) para Cr\$ 1.466,40 (um mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 22 de janeiro de 1980.

Arnon Moscardini
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário